DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 623** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

Icém — Construindo uma nova história! — Governo Municipal 2021 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Alvará de Licença para localização e funcionamento, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Icém e,

CONSIDERANDO, que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica apresentada pela Divisão Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da taxa de Alvará de Licença para localização e funcionamento do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, referente ao ano de 2022, sendo possível o seu adimplemento até a data de **29 de julho de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o início do ano letivo de 2022 nas escolas da Rede Pública Municipal de Icém/SP no contexto da pandemia de Covid-19 e dá outras providências".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia de COVID-19 pela circulação da variante ômicron, com alto poder de disseminação e o crescimento impactante do número de atendimento na rede de saúde, atingindo em especial a população não vacinada, o que inclui os alunos atendidos pela Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro de 2022 registrou 433 casos de COVID-19, um aumento de 1493% do número registrado no mês de agosto de 2021, mês em que foi retomado o atendimento presencial na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o início recente da vacinação do público infantil, de 05 (cinco) a 11 (onze) anos, em janeiro do presente ano e com a expectativa de que isto reduza a taxa de contaminação entre os alunos, de internações e ocupação de leitos para tratamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58, de 28 de julho de 2021, especialmente os artigos 11 e 12 que impõem ao Executivo Municipal o dever de rever o retorno às aulas presenciais em caso de agravamento da situação epidemiológica no município de Icém;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos membros da comunidade escolar que relatem sintomas, o tempo médio para obtenção de resultado de testes para COVID-19, e a impossibilidade de substituição imediata desses profissionais, precarizando a qualidade do atendimento e as condições de segurança aos alunos nas unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, e do Conselho Municipal de Educação, no sentido de iniciar as aulas no ano letivo de 2022 da rede pública municipal de ensino de forma remota;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito decidir, mediante ato fundamentado nas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais, sobre a retomada das atividades letivas presencias nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 65.384/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A rede pública municipal de ensino iniciará às atividades, sob a orientação da Divisão Municipal de Educação de Icém/SP, no dia **07 de fevereiro de 2022**, com atendimento exclusivamente remoto a todos os alunos da educação básica.

Parágrafo único: Os servidores vinculados à Divisão Municipal de Educação devem cumprir a jornada regular de trabalho presencialmente, nas respectivas unidades escolares e estabelecimentos de ensino, promovendo todas as atividades necessárias ao atendimento educacional dos alunos.

Art. 2º - Durante o período de atividades exclusivamente remotas a Divisão Municipal de Educação de Icém/SP fica autorizada a organizar, regular e distribuir "kits de alimentação escolar" a todos os alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - As atividades presenciais nas escolas e estabelecimentos de Educação Básica da rede municipal de ensino retornarão em **07 de março de 2022,** com frequência obrigatória para os alunos.

§ 1º - Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco de agravamento da COVID-19 e que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais, e declaração de responsabilidade dos responsáveis quanto à participação das atividades remotas para compensação da carga horária letiva.

§ 2º - O atestado médico apresentado pelo aluno de que trata o § 1º, qualquer que seja o seu conteúdo, terá validade até o encerramento do 1º bimestre letivo, em 14 de abril de 2022, ou até o momento em que o aluno tenha completado o esquema vacinal contra a COVID-19.

Art. 4º - No retorno às aulas e atividades letivas presenciais, seguem observáveis o *Protocolo de Biossegurança para Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica*, constante do **Anexo I** do Decreto nº 58/2021, e o Protocolo Sanitário Setorial – Educação, disponível em ***https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/.***

Art. 5º - As condições determinantes e autorizadoras do retorno às aulas e atividades letivas presenciais continuarão monitoradas pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e demais colegiados afetos à Educação, sob a coordenação da Divisão Municipal de Educação - DIME.

Art. 6º - As datas previstas neste Decreto poderão ser alteradas, segundo determinações de autoridades em saúde pública, ou em caso de drástico agravamento da situação epidemiológica no município de Icém.

Art. 7º - A Divisão Municipal de Educação de Icém/SP poderá expedir Resolução dispondo medidas e ações complementares a este Decreto.

Art. 8º - Ficam revogados o inciso III e os § 2º e 3º, todos do artigo 2º do Decreto nº 058, de 29 de julho de 2021, mantidas as demais disposições.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de janeiro de 2022.
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura,
afixado no local público de costume e em seguida
publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.
GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....